



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão da Educação na Saúde  
Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade  
Coordenação de Regulação da Educação na Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 99/2023-CORES/CGESC/DEGES/SGTES/MS

PRONON (X) PRONAS/PCD ( )

**Instituição:** Fundação Faculdade de Medicina

**CNPJ:** 56.577.059/0006-06

**Telefone:** (11) 3893-2727

**E-mail:** [icesp.direx@hc.fm.usp.br](mailto:icesp.direx@hc.fm.usp.br)

**NUP:** 25000.057433/2015-52

**Título do Projeto:** "Capacitação em Atenção ao Paciente Oncológico Crítico e Diagnóstico por Imagem na Oncologia"

**Campo de atuação:** Formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis

**Área Prioritária:** Desenvolvimento de projetos de educação permanente e formação de recursos humanos direcionados a profissionais que atuam na área de saúde em todos os níveis de atenção

**Abrangência:** Estadual

**Valor aprovado inicialmente:** R\$ 3.135.506,67 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**Prazo de execução:** 79 meses

**Início:** 20/11/2018

**Término:** 20/06/2025

**Assunto:** Alteração de plano de trabalho e prorrogação de prazo de vigência no âmbito do PRONON

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise de alteração de plano de trabalho do projeto "Capacitação em Atenção ao Paciente Oncológico Crítico e Diagnóstico por Imagem na Oncologia", executado pela Fundação Faculdade de Medicina, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

1.2. O projeto foi aprovado por meio do Parecer Técnico nº 155/2015-DEGES/SGTES/MS (0175932, pg. 198,) no valor de R\$ 3.135.506,67 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para execução em 24 (vinte e quatro) meses, com vigência iniciada em 20/11/2018 e término em 20/11/2020.

1.3. Durante a análise de readequação a área técnica exarou 2 (duas) diligências nºs 14 e 15 (2714949 e 2715532) solicitando à instituição esclarecimentos e informações adicionais relacionadas à oferta de vagas (inicialmente não informada) e ao aumento das estimativas do custo das despesas. Em razão da falta de resposta à última diligência, a solicitação de readequação foi reprovada por meio do Parecer Técnico nº 43/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS (2720492).

1.4. A Instituição interpôs recurso administrativo tempestivamente, em 27/04/2018, por meio do Ofício GGPP-757/208. Durante a análise, a área técnica encaminhou à instituição a diligência nº 75 (4288716) solicitando esclarecimentos relacionados à rubrica "serviço de terceiro pessoa jurídica", no valor de R\$ 1.078.559,00 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), prevista no orçamento sem detalhamento. Em resposta, a instituição afirmou ser necessária a contratação de prestador de serviço para desenvolvimento de material didático para o ensino a distância, visto que o ICESP não possuía profissionais e recursos tecnológicos para a disponibilização da plataforma ao projeto.

1.5. A análise resultou na reprovação do recurso administrativo por meio dos Pareceres Técnicos nº 158/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS (4630505) justificando que as alterações solicitadas descaracterizariam o projeto aprovado, sendo necessário um novo plano de trabalho, caso houvesse pretensão de inclusão de novos cursos ou mudança no plano de cursos.

1.6. O indeferimento do recurso administrativo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20/04/2018, por meio da Portaria GAB/SE nº 347, de 17 de abril de 2018 (3423916). O termo de compromisso foi celebrado entre a instituição e o Ministério da Saúde com o valor originalmente aprovado por meio do Parecer Técnico nº 155/2015-DEGES/SGTES/MS (0175932, pág. 198), no valor de R\$ 3.135.506,67 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), cuja vigência iniciou-se em 20/11/2018 (6734431).

1.7. Sete meses após o início das atividades do projeto (04/06/2019), a área técnica encaminhou o Parecer Técnico nº 5/2019-CGATES/DEGES/SGTES/MS (8528269), por meio do qual evidenciou que a instituição proponente ainda não havia

apresentado o novo plano de trabalho solicitado por meio Parecer Técnico nº 158/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS (4630505), como também não havia realizado qualquer atividade do projeto.

1.8. Dentre outros encaminhamentos, o supracitado Parecer solicitou que a instituição aguardasse até que fosse atendida a orientação do referido parecer para dar sequência às atividades do projeto.

1.9. Desde então, foram realizadas reuniões, exaradas várias diligências e a instituição encaminhou 5 (cinco) versões do projeto, todas contendo fragilidades metodológicas e orçamentárias, que comprometiam a execução do projeto em consonância com a normativa vigente.

1.10. Em dezembro de 2022 a Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DECOOP/SE/MS) solicitou manifestação desta área técnica quanto à situação atual do projeto (0031052593), uma vez que a instituição, por meio do Ofício CTR 108/22 (0027697182), entendia que o projeto encontrava-se suspenso e aguardava liberação deste Ministério para iniciar as atividades.

1.11. Em resposta a área técnica encaminhou o Despacho CGPES/DEGES/SGTES/MS, de 27/12/2022 (0031052593), no qual expôs que, com amparo no § 6º do art. 89 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando a hipótese de suspensão, poderia ser permitida a continuidade da execução do projeto, desde que a instituição submetesse um plano de trabalho em consonância com as normativas vigentes, adequando as fragilidades encaminhadas, de forma detalhada nas diligências exaradas.

1.12. Em fevereiro de 2023 (0031687429) a instituição prestou esclarecimentos quanto aos apontamentos do referido Despacho. No entanto, não submeteu um novo plano de trabalho, o que motivou o encaminhamento da Diligência nº 2-CORES/CGESC/DEGES/SGTES/MS, respondida pela instituição com o plano de trabalho objeto desta análise.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Com fulcro no art. 87 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, considerando a suspensão da execução do Projeto, aplicada por meio do Parecer nº 5/2019-CGATES/DEGES/SGTES/MS (8528269), a instituição submeteu a esta área técnica, alteração de plano de trabalho do referido projeto (0033018971) e detalhamento orçamentário (0033019221).

2.2. A oferta pedagógica proposta prevê a oferta de cursos de capacitação distribuídos em três Programas de Capacitação:

- a) Programa de Capacitação em Diagnóstico por Imagem no Paciente Oncológico Crítico;
- b) Programa de Capacitação em Assistência Multidisciplinar ao Paciente Oncológico Crítico; e,
- c) Programa de Capacitação em Assistência Ventilatória ao Paciente Oncológico Crítico.

2.3. Prevê ainda desenvolver um curso de especialização em terapia intensiva com ênfase em saúde do adulto com câncer. O curso de especialização, com carga horária total de 662 (seiscentos e sessenta e duas) horas, contará com atividades teóricas, práticas, à distância, estudo direcionado e visitas técnicas ao longo de 17 (dezessete) disciplinas.

2.4. Ao todo serão 1.600 (mil e seiscentas) vagas ofertadas no período do projeto que abrange 24 (vinte e quatro) meses de vigência, sendo 1550 (mil quinhentos e cinquenta) vagas distribuídas entre 17 (dezessete) cursos de capacitação e 50 (cinquenta) vagas destinadas ao curso de especialização em terapia intensiva com ênfase em saúde do adulto com câncer:

## DETALHAMENTO DA OFERTA PEDAGÓGICA

OFERTA PEDAGÓGICA	TÍTULO	NÍVEL ESCOLARIDADE	MODALIDADE CURSO	TEMÁTICA	MÓDULO	QTD TURMAS	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS OFERTADAS
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (1)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	120	110
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (2)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	120	110
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DENSITOMETRIA ÓSSEA	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (3)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	40	80
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (4)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	80	80
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA DIGITAL	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (5)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	40	80
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM EXAMES CONTRASTADOS	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (6)	4	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	40	110
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	Presencial	Capacitação	A (7)	2	Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia e Biomédicos	40	110
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA DAS PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES DO PACIENTE CRÍTICO COM CÂNCER	Enfermeiros, Fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e Médicos	Presencial	Capacitação	B (1)	4	Enfermeiros, Fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e Médicos	100	110
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA MECÂNICA EM TERAPIA INTENSIVA	Enfermeiros, Fisioterapeutas e Médicos	Presencial	Capacitação	B (2)	4	Enfermeiros, Fisioterapeutas e Médicos	80	80
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA E MANEJO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM EM PACIENTES CRÍTICOS	Enfermeiros, Fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos e Médicos.	Presencial	Capacitação	B (3)	4	Enfermeiros, Fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos e Médicos.	80	100
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ULTRASSONOGRAFIA INTENSIVA	Médicos, enfermeiros e residentes.	Presencial	Capacitação	B (4)	4	Médicos, enfermeiros e residentes.	60	80
Capacitação	ATENDIMENTO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA À PACIENTES ONCOLÓGICOS CRÍTICOS	Médicos, Enfermeiros e fisioterapeutas	Presencial	Capacitação	B (5)	4	Médicos, Enfermeiros e fisioterapeutas	60	100
Capacitação	CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR NO MANUSEIO DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES CRÍTICOS PARA MÉDICOS	Médicos e Residentes médicos	Presencial	Capacitação	C (1)	2	Médicos e Residentes médicos	60	80
Capacitação	CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR NO MANUSEIO DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES CRÍTICOS PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas,	Presencial	Capacitação	C (2)	4	Enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas,	60	80
Capacitação	PRINCÍPIOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERAPIA INTENSIVA	Engenheiro clínico e técnico de engenharia clínica	Presencial	Capacitação	C (3)	3	Engenheiro clínico e técnico de engenharia clínica	50	60
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIA INTRAVENOSA E O USO DA ULTRASSONOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DE ACESSO PERIFÉRICO	Enfermeiros e Técnicos de enfermagem	Presencial	Capacitação	C (4)	4	Enfermeiros e Técnicos de enfermagem	80	100
Capacitação	CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA	Enfermeiros, Fisioterapeutas e Médicos.	Presencial	Capacitação	C (5)	4	Enfermeiros, Fisioterapeutas e Médicos.	60	80
Especialização	ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA PARA ENFERMEIROS E FISIOTERAPEUTAS	Enfermeiros e Fisioterapeutas	Presencial	Especialização	E (1)	1	Enfermeiros e Fisioterapeutas	662	50

2.5. Para as atividades práticas o projeto prevê a instalação de 2 (dois) leitos de terapia intensiva, em versão simulada, para complementar os ambientes já existentes e subsidiar melhor a experiência de aprendizagem aos cursistas, sobretudo no manejo intensivo. Está prevista ainda a aquisição de equipamentos simuladores em alinhamento ao seu plano pedagógico:

EQUIPAMENTOS	TOTAL
APARELHO DE ULTRASSOM DP-30	R\$ 73.080,00
ASL 5000 LUNG SOLUTION	R\$ 487.955,60
CABEÇA DE TREINAMENTO AVANÇADA AIRWAY LARRY COM SUPORTE	R\$ 19.980,00
LAERDAL AIRWAY MANAGEMENT TRAINER	R\$ 15.948,90
MANUJET - VENTILAÇÃO TRANSTRAQUEA A JATO	R\$ 5.067,60
NURSING ANNE COM SIMPAD PLUS	R\$ 201.729,00
SEYMOUR II™ SIMULADOR PARA TRATAMENTO DA ÚLCERA DE DECÚBITO	R\$ 3.267,69
SIMULADOR - LITTLE AnnE QCPR	R\$ 13.197,80
SIMULADOR - PULMONAR ADULTO	R\$ 39.422,85
SIMULADOR - SIMMAN ALS (COM SOFTWARE LLEAP)	R\$ 536.459,00
SIMULADOR - BRAÇO PARA TREINAMENTO DE ACESSO VASCULAR E PICC GUIADOS POR ULTRASSOM (BPA200)	R\$ 38.000,00
SIMULADOR - BRONCOSCOPIA ORSIM	R\$ 161.548,14
SIMULADOR DE ACESSO VASCULAR COM 4 VASOS GUIADO POR ULTRASSOM (BPBV110)	R\$ 7.500,00
SIMULADOR DE ACESSO VENOSO DA JUGULAR GUIADO POR ULTRASSOM (BPIJ500)	R\$ 45.000,00
SIMULADOR DE PUNÇÃO VENOSA CENTRAL GUIADA POR ULTRASSOM (BPH660)	R\$ 39.000,00
PAD PARA ACESSO VASCULAR DE PICC GUIADO POR ULTRASSOM (BPAI205)	R\$ 19.800,00
SIMULADOR TORSO PARA ACESSO VASCULAR FEMORAL GUIADO POR ULTRASSOM (BPF1410)	R\$ 69.000,00
VÍDEO LARINGOSCÓPIO MCGRATH™	R\$ 31.000,00
SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO (ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E SOFTWARE)	R\$ 83.890,43
TELA INTERATIVA - EQUIPAMENTO DE APRESENTAÇÃO AUDIO-VISUAL	R\$ 45.450,00
	<b>R\$ 1.936.297,02</b>

2.6. A meta proposta é capacitar 90% dos profissionais dentro das 1550 (mil quinhentos e cinquenta) vagas ofertadas. O cronograma prevê a execução do projeto em 24 (vinte e quatro) meses, prazo máximo permitido na normativa vigente que rege o Programa (§ 1º do art. 26), sendo 18 (dezoito) meses destinados às ações educacionais e 6 (seis) meses destinados às atividades administrativas necessárias à execução do projeto, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																							
	ANO I												ANO II											
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1 Contratações de RH e serviços de apoio aos cursos																								
2 Estruturação dos conteúdos de cursos e materiais																								
3 Elaboração do cronograma de aulas/programação de salas para aulas																								
4 Contato com gestores e formalização das inscrições pré-pactuadas																								
5 Aquisição de equipamentos simuladores e de áudio e vídeo																								
6 Gravação de vídeo-aulas																								
7 Organização da logística de apoio aos cursos																								
8 Realização dos cursos																								
9 Realização das visitas técnicas																								
10 Realização de atividades práticas																								
11 Monitoramento da realização de atividades presenciais práticas ou teórico-práticas																								
12 Emissão de relatório de atividades dos cursos																								
13 Controle de emissão de certificado para os concluintes																								
14 Divulgação para cada aluno do relatório final de aproveitamento do curso																								
15 Elaboração de relatório dos cursos realizado e devolutiva para as instituições participantes																								
16 Elaboração de relatório com indicadores, resultados obtidos, avaliação das metas, plano de correção de rumos e prestação de contas																								
17 Elaboração de relatório final com os indicadores, resultados obtidos e avaliação das metas e comparação da situação inicial e situação final para prestação de contas																								

2.7. O orçamento prevê despesas de custeio e de capital:

CUSTOS DIRETOS DO PROJETO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE DESPESAS (R\$)	% SOBRE O VALOR TOTAL DO PROJETO
CUSTEIO	Recursos Humanos de apoio	R\$ 1.169.637,13	37%
	Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00	0%
	Material de Consumo	R\$ 5.006,45	0%
CUSTOS INDIRETOS DO PROJETO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE DESPESAS (R\$)	% SOBRE O VALOR TOTAL DO PROJETO
CAPITAL	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.806.956,59	58%
	Equipamentos de Informática	R\$ 129.340,43	4%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.123.940,60</b>	<b>100%</b>

2.8. O plano de trabalho proposto além de não alterar o valor inicialmente aprovado, reduziu em R\$ 11.566,07 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos) o orçamento previsto (R\$ 3.135.506,67 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)), não sendo, portanto, necessário, neste momento, o uso do rendimento para execução do projeto.

2.9. Salienta-se que a instituição encaminhou um plano de gestão de risco do projeto (0033019221), os orçamentos dos equipamentos a serem adquiridos e detalhou de forma satisfatória o plano de trabalho apresentado.

2.10. Salienta-se ainda que, embora haja um lapso temporal de 7 (sete) meses entre o início da vigência do projeto (20/11/2018, 6999008) e a suspensão das atividades do projeto, aplicada pela área técnica (8528269), observou-se nos autos que após a ciência do indeferimento do recurso administrativo (4630505 e 5531643), em razão da reprovação da readequação do projeto, a Instituição encaminhou e-mail à Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DECOOP/SE/MS), solicitando celeridade na emissão do Termo de Compromisso (TC) e esclarecimentos quanto à elaboração de um novo plano de trabalho, conforme recomendado no parecer que indeferiu o recurso (4630505), uma vez que voltaria a vigor o projeto aprovado inicialmente., considerado inexecutável pela área técnica.

2.11. Todavia, para o questionamento da instituição não se identificou nos autos nenhuma resposta da CPCN à Instituição, ou encaminhamento do referido questionamento à área técnica, para resposta à interessada.

2.12. Dessa forma, tendo em vista que o Termo de Compromisso foi firmado; que a transferência dos recursos foi realizada sem a devida observância das pendências identificadas; que a instituição demonstrou não ter iniciado nenhuma atividade anteriormente planejada do projeto aprovado; que o termo de compromisso firmado tem vigência "a partir da data de sua publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas" (Cláusula Décima, 6077946), esta área técnica recomenda a revogação da suspensão aplicada (8528269), bem como a prorrogação do prazo de execução do projeto, a fim de viabilizar o cumprimento do plano de trabalho pleiteado, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.13. Ressalta-se que para viabilizar a execução do projeto em 24 (vinte e quatro) meses, conforme planejado pela instituição, deve ser concedida a prorrogação formal de 55 (cinquenta e cinco) meses, em caráter excepcional, contados a partir do fim da execução (20/11/2020), equivalente ao período de suspensão de 20/11/2018 a 20/06/2023 (data do início formal do projeto e data da retomada das atividades), uma vez que não foi iniciada a execução física.

2.14. Por fim, vale alertar que:

2.14.1. O projeto deverá ser executado em consonância com a legislação vigente do Programa e demais legislações correlatas, quando aplicáveis, atentando-se à vedação da solicitação de custeio os serviços já realizados na instituição, bem como ao pagamento de profissionais que já atuam no local; aos critérios de economicidade e do uso racional dos recursos públicos, tendo que comprovar tais critérios, nos relatórios de prestação de contas;

2.14.2. As faturas, recibos, notas fiscais, cheques emitidos e quaisquer outros documentos componentes da prestação de contas abrangidos pelo art. 92 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, deverão conter a discriminação dos serviços contratados e dos produtos adquiridos, o número de registro no SIPAR/NUP e o nome do projeto;

2.14.3. A não aplicação sem justa causa ou a aplicação incorreta dos recursos no âmbito do PRONAS/PCD incorrerá na instauração de Tomada de Contas Especial, conforme as normas específicas em vigor, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, sendo levada a efeito pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou, na sua omissão, por determinação da Controladoria-Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU);

2.14.4. Qualquer alteração no plano de trabalho, bem como a necessidade de uso dos rendimentos devem ser submetidos à apreciação desta área técnica, que se coloca à disposição para discussão prévia.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, esta Coordenação **APROVA** a alteração de plano de trabalho e a prorrogação do prazo de execução do projeto "Capacitação em Atenção ao Paciente Oncológico Crítico e Diagnóstico por Imagem na Oncologia", da Fundação Faculdade de Medicina, para 55 meses, contados, a partir do término de execução formal do projeto (20/11/2020), devendo a instituição encerrar as atividades do projeto, impreterivelmente, até o dia 20/06/2025.

À Diretora para conhecimento e acolhimento do presente parecer.

DYEGO NASCIMENTO CUNHA  
Coordenador de Regulação da Educação na Saúde

EVELLIN BEZERRA DA SILVA  
Coordenadora-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade

De acordo. À Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para conhecimento e aprovação do presente parecer.

CÉLIA REGINA RODRIGUES GIL  
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Nascimento Cunha, Coordenador(a) de Regulação da Educação na Saúde**, em 05/06/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033703772** e o código CRC **3E334474**.

Referência: Processo nº 25000.057433/2015-52

SEI nº 0033703772

Coordenação de Regulação da Educação na Saúde - CORES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br